PORTARIA Nº 3.282, DE 03 DE JULHO DE 2017.

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Aracruz será das 07:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com atendimento interno e externo.

Art. 2º. Ficam revogados os termos da Portaria nº 3.249, de 26 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de julho de 2017.

ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
Presidente da Câmara

PUBLICADA
03 / 07 / 2017
Departamento Legislativo